



MANIFESTO ELEITORAL

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2019
DOS/AS CANDIDATOS/AS
COM DEFICIÊNCIA
DO BLOCO DE ESQUERDA



MANIFESTO ELEITORAL

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2019
DOS/AS CANDIDATOS/AS
COM DEFICIÊNCIA
DO BLOCO DE ESQUERDA

CANDIDATOS



BRAGA

Pedro Ferreira, desempregado. Ativista pelos direitos das pessoas com deficiência. Aderente do Bloco de Esquerda.



LISBOA

Jorge Falcato Simões, arquiteto tem 65 anos e reside em Lisboa. É técnico da Câmara Municipal de Lisboa onde, entre outras funções, integrou o secretariado técnico do Conselho Municipal para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, a Comissão Cidade-Aberta, Conselho Consultivo do Observatório Europeu "Cidades e Vilas para Todos", e a Equipa do Plano de Acessibilidade. Responsável pela conceção e implementação do projeto-piloto de Vida Independente da Câmara Municipal de Lisboa. Foi dirigente da Associação Portuguesa de Deficientes, Co-fundador do movimento (d)Eficientes Indignados e Co-fundador da Associação Centro de Vida Independente. É candidato independente.



PORTALEGRE

Cristina Monteiro tem 33 anos e reside em Campo Maior. Tem o ensino secundário e encontra-se atualmente desempregada. Ativista pelos direitos das pessoas com mobilidade condicionada. Aderente do Bloco de Esquerda.



PORTO

Joana Cottim, 33 anos, Professora de Língua Gestual Portuguesa no Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade - Porto, uma das 17 Escolas de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos. Licenciada em Língua Gestual Portuguesa e em Ciências da Educação e Mestrado em Ciências da Educação, com a defesa da tese subordinada ao tema da Liderança Surda no seio do Movimento Associativo. Pertenceu aos corpos sociais da Associação de Surdos do Porto e da Federação Portuguesa das Associações de Surdos. Em 2013, fundou a Comissão Nacional de Juventude Surda, Presidente, até ao ano 2016. Luta em prol da Acessibilidade na área das Artes e da Cultura, em colaboração com a Laredo - Associação Cultural, na promoção de visitas e dispositivos acessíveis para a Comunidade Surda. Participa, como consultora, na Comissão de Defesa da Língua Gestual Portuguesa." Candidata independente



SETÚBAL

Diana Santos tem 34 anos e é do Barreiro. É licenciada em psicologia e pós-graduada em sexualidade clínica e terapia de casal. Exerce atividade psicóloga clínica. É presidente da Associação Centro de Vida Independente e Membro do movimento (d)Eficientes indignados. Candidata independente.



VILA REAL

Mário Gonçalves, Psicólogo tem 47 anos e reside em Vila Real. Ativista na defesa dos direitos das pessoas com diversidade funcional e suas famílias. É Coordenador Técnico do Centro de Apoio à Vida Independente-CVI Norte. Foi candidato independente à Câmara Municipal de Vila Real em 2017. Aderente do Bloco de Esquerda.

Somos candidatos e candidatas nas listas do Bloco de Esquerda. Uns aderentes outros independentes e o que nos une é a determinação em melhorar a vida das pessoas com deficiência. Acabar com a opressão e exclusão a que estamos sujeitos.

Em Portugal, como em quase todo o mundo, as pessoas com deficiência confrontam-se diariamente com o preconceito e a discriminação que decorrem da organização social vigente que lhes limita ou nega direitos humanos fundamentais, vivendo numa situação generalizada de pobreza, dependência e exclusão.

A independência e autodeterminação destas pessoas só será possível através de uma profunda alteração das condições sociais e ambientais que são a origem e razão da sua exclusão.

Estas alterações passam obrigatoriamente por abandonar as políticas institucionalizadoras e assistencialistas, que ainda prevalecem, e implementar outras políticas baseadas num novo paradigma alicerçado nos direitos humanos e nos princípios da filosofia de Vida Independente.

Para que não existam dúvidas sobre o que queremos, é preciso ser claro quanto ao que é a Vida Independente:

SIGNIFICA QUE
AS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA DISPÕEM
DE TODOS OS MEIOS
NECESSÁRIOS PARA
PODEREM FAZER
ESCOLHAS E CONTROLAR
AS SUAS VIDAS E A
TOMAR TODAS AS
DECISÕES RELATIVAS À
SUA EXISTÊNCIA.

Viver de forma independente, de acordo com o Comité sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas, *"significa que as pessoas com deficiência dispõem de todos os meios necessários para poderem fazer escolhas e controlar as suas vidas e a tomar todas as decisões relativas à sua existência. **A autonomia pessoal e a autodeterminação são fundamentais para a vida independente**, incluindo o acesso aos transportes, informação, comunicação e assistência pessoal, local de residência, rotina diária, hábitos, emprego decente, relações pessoais, vestuário, nutrição, higiene e cuidados de saúde, religião, direitos culturais e sexuais e reprodutivos. Estas atividades estão ligadas ao desenvolvimento da identidade e personalidade de uma pessoa, isto é: onde vivemos, com quem vivemos, o que comemos, se gostamos de levantar cedo ou deitar tarde, estar no interior ou ao ar livre, ter uma toalha e velas sobre a mesa, ter animais de companhia ou ouvir música. Estas ações e decisões determinam quem somos. **A vida independente é uma parte essencial da autonomia e da liberdade do indivíduo, e não significa necessariamente que se viva sozinho.** Também não deve ser interpretado apenas como a capacidade de realizar atividades diárias por si mesmo. Em vez disso, deve ser considerada como a **liberdade de escolha e controle**, no respeito pela dignidade inerente e autonomia individual, conforme consagrado no artigo 3.º (a) da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. **A independência enquanto expressão de autonomia pessoal significa que a pessoa com deficiência não está privada da oportunidade de escolher e controlar o seu estilo de vida pessoal e as atividades quotidianas.**"*

Significa que a pessoa com deficiência tem o poder de decidir sobre a sua vida e que não é admissível que sejam outros a decidir por ela, sejam instituições, médicos, técnicos de serviço social ou quem quer que seja, mesmo com a melhor das boas intenções. É uma questão de respeito pela individualidade da pessoa com deficiência e de poder. De quem tem o poder de decisão.

Este é o tempo dos direitos humanos tal como está claramente expresso na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Assumimos como nosso objetivo o cumprimento integral de todos os direitos inscritos na Convenção. Sem concessões ou cedências a lóbis assistencialistas e institucionalizadores ou a interesses económicos e corporativos que nos querem amarrar ao passado.

É tempo do poder mudar de mãos. Tempo de se cumprir o lema “Nada sobre nós sem nós”. O tempo das pessoas com deficiência assumirem o controlo sobre as suas vidas.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é o nosso programa político.

Para cumprir este exigente programa é necessário conceber uma estratégia clara, definida em conjunto com as pessoas com deficiência e suas organizações representativas. Uma estratégia que identifique o que é necessário fazer, quanto custa, qual o prazo de execução e quem é responsável por cada uma das ações consideradas necessárias.

Bater-nos-emos por uma educação de qualidade para todos, em todos os níveis de ensino, sem exclusões. Pelo reforço do acesso das pessoas com deficiência ao ensino superior.

Queremos habitações, cidades, vilas e aldeias acessíveis. Exigimos o cumprimento integral da legislação de acessibilidade. O direito à mobilidade tem de ser efetivo. A acessibilidade aos transportes, a todos os modos de transporte, é urgente.

É necessário reforçar a empregabilidade das pessoas com deficiência. A legislação sobre as quotas de emprego na administração pública e nas empresas privadas é para cumprir. A formação profissional terá de ser inclusiva e capacitar efetivamente para a entrada no mercado de trabalho. A possibilidade de reforma antecipada dos trabalhadores com deficiência tem de ser aprovada.

Assegurar os direitos reprodutivos e sexuais das pessoas com deficiência e punir quem promove e/ou pratica esterilização sem consentimento.

No acesso à informação e comunicação, continua a exclusão das pessoas surdas, cegas ou com deficiência intelectual. Pessoas que são discriminadas no acesso à informação ou mesmo no acesso a serviços básicos como a saúde por impossibilidade de comunicação. É necessário reforçar a generalização da Língua Gestual Portuguesa, da legendagem, do braille e de outros formatos de comunicação alternativa como por exemplo caracteres ampliados ou de leitura fácil.

A situação de pobreza em que vive a maioria das pessoas com deficiência tem de acabar. É necessário reforçar os apoios sociais existentes no seu valor e abrangência.

Face às profundas dificuldades dos Centros de Apoio à Vida Independente (CAVI), em que se atropelam os princípios básicos da vida independente, é necessário empenharmo-nos na construção de um movimento de pessoas com deficiência organizado em torno da exigência de uma verdadeira Lei de Assistência Pessoal.

Na legislatura que agora acaba, o Bloco de Esquerda apresentou inúmeras propostas para garantir direitos e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência. Uma foram aprovadas, mas muitas outras ficaram pelo caminho, a maior parte delas devido ao voto contra dos partidos de sempre.

Foi o caso, entre outras, das propostas que apresentámos para que fosse possível (i) a antecipação da idade de reforma dos trabalhadores com deficiência, (ii) a classificação como classe I no pagamento de portagens para as carrinhas adaptadas ao transporte de pessoas com deficiência, (iii) a existência de um subsídio para o pagamento das despesas com os cães guia ou (iv) a contagem do tempo de serviço dos formadores/docentes de Língua Gestual Portuguesa quando da integração na carreira docente.

Foram muitas as propostas reprovadas, mas também tivemos a satisfação de saber que contribuámos para a qualidade de vida das pessoas com deficiência. Uma das medidas aprovadas, na sequência de uma proposta apresentada pelo Bloco, foi (i) a regulamentação das quotas de emprego nas empresas privadas que se encontravam por regulamentar há mais de 13 anos. Aprovou-se também a (ii) atribuição de uma bolsa para o pagamento das propinas no ensino superior. Conseguiu-se a (iii) equiparação das bolsas dos atletas paralímpicos às dos atletas olímpicos. Passou a ser considerado uma

O TEMPO DA CARIDADE,
DA INSTITUCIONALIZAÇÃO
E DO ASSISTENCIALISMO
ACABOU.

NÃO CHEGAM A
0,4% OS ALUNOS DO
ENSINO SUPERIOR QUE
TÊM NECESSIDADES
EDUCATIVAS ESPECIAIS

EM 2016 APENAS 0,51%
DOS TRABALHADORES
NAS EMPRESAS
PRIVADAS COM MAIS
DE 10 TRABALHADORES
TINHAM UMA DEFICIÊNCIA

PELA GARANTIA DE
ASSISTÊNCIA PESSOAL
PARA TODOS QUE
NECESSITAM

A CONVENÇÃO SOBRE OS
DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA É O
NOSSO PROGRAMA
POLÍTICO

(iv) contraordenação grave o estacionamento abusivo nos lugares reservados a veículos de pessoas com deficiência, assim como a (v) obrigatoriedade da existência e gratuidade do estacionamento em hospitais e outros equipamentos públicos. Foi ainda, por proposta do Bloco, que (vi) diminui para metade, numa primeira fase, o custo do Atestado de Multiusos e que se aprovou o (viii) direito das pessoas com 60% de incapacidade usufruírem do desconto de 25%, na CP, que lhes tinha sido retirado pelo Governo.

É este o trabalho que queremos continuar, apresentando mais e melhores propostas em todas as áreas da vida.

Porque é necessário concretizar todos os direitos das pessoas com deficiência comprometemo-nos com a apresentação e defesa das seguintes propostas.

CONHECER A REALIDADE E INTERVIR PLANEADAMENTE

Inquérito nacional de caracterização sócio-demográfica da população com deficiência.

Não se podem otimizar nem desenhar medidas políticas eficazes na área da deficiência sem conhecer a realidade dessa população. Os dados recolhidos nas operações censitárias não são suficientes para uma caracterização sócio-demográfica que corresponda à especificidade exigida.

Um exemplo desta necessidade é o que se passa com a comunidade Surda¹. Estima-se que existam cerca de 120.000 pessoas com algum grau de perda auditiva sendo cerca de 30.000 os Surdos falantes nativos de Língua Gestual Portuguesa, na sua maioria Surdos severos e profundos. No entanto, este número é especulativo e não se sabendo o número de pessoas Surdas que existem no nosso país. Os dados recolhidos nas operações censitárias anteriores não são precisos pelo que é imprescindível estabelecer outra metodologia de recolha desta informação por forma a termos uma caracterização precisa da população Surda, tal como para todas as pessoas com deficiência.

Elaboração de uma Estratégia Nacional para a Deficiência

Constituição de uma equipa de representantes dos diversos ministérios, peritos independentes e representantes de todas as pessoas com deficiência que, em conjunto, definam uma Estratégia Nacional para a Deficiência, em linha com os princípios enunciados na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, após auscultação das pessoas com deficiência e suas organizações representativas.

Esta estratégia deverá elencar as ações necessárias, o prazo para a sua concretização, identificação dos responsáveis pela sua concretização e qual o financiamento previsto e alocado para esse efeito.

A inexistência de uma estratégia permite que se implementem políticas contraditórias como aconteceu nesta legislatura que agora acaba. Não é compreensível que ao mesmo tempo que se diz apoiar um modelo de Vida Independente se continue a investir na institucionalização financiando o aumento de camas disponíveis em lares residenciais.

AValiação DO GRAU DE INCAPACIDADE

Alterar o sistema de avaliação do grau de incapacidade

Todas as políticas na área da deficiência, do acesso a prestações sociais, benefícios fiscais ou outros apoios sociais, têm por base uma avaliação do grau de incapacidade que é verificada através do atestado médico de incapacidade multiuso. Este atestado reflete um modelo ultrapassado de entender a deficiência, o modelo médico, que avalia as incapacidades e de forma nenhuma pode servir para avaliar as necessidades das pessoas com deficiência.

¹ Entende-se por Surda (com S maiúsculo) a pessoa que se expressa em língua gestual portuguesa (LGP) e que se considera cultural e linguisticamente Surda. As pessoas que são surdas, mas que não se expressam em LGP e/ou que não se identificam com a Comunidade Surda são designadas como surdas (com s minúsculo).

Já em Abril de 2016 o Comité dos Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas expressou a preocupação com a utilização da avaliação médica da deficiência para a elegibilidade de acesso aos vários programas de protecção social, tendo recomendado ao Estado Português a revisão dos critérios de atribuição do grau de incapacidade, em concordância com a Convenção.

PLANO DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO

Estar institucionalizado significa, para as pessoas com deficiência que estão nessa situação, a perda da capacidade de decisão sobre a sua própria vida. Significa quase sempre não poder escolher o que come, as horas a que se levanta ou deita, se pode sair à noite ou não, dormir com o/a namorado/a ou mesmo escolher o canal de televisão a que quer assistir.

Estar institucionalizado é prescindir de direitos que estão consignados na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), ratificada pelo Estado Português em 2009.

Em Portugal, existem mais de 6000 pessoas adultas com deficiência institucionalizadas em Lares Residenciais. Para além destas, muitas outras, mesmo jovens, encontram-se internadas em Lares de Idosos por falta de alternativas.

As obrigações que o Estado português assumiu ao ratificar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência não estão a ser cumpridas.

É urgente a elaboração de um plano de desinstitucionalização que inclua a obrigação de implementar reformas estruturais, melhorar a acessibilidade para pessoas com deficiência na comunidade e sensibilizar o conjunto da população sobre a inclusão das pessoas com deficiência na comunidade que preveja, entre outras as seguintes ações:

1. Desenvolvimento e implementação de serviços locais individualizados e de elevada qualidade, destinados, em especial, a evitar a institucionalização;
2. Fim da alocação de fundos públicos ou privados para o funcionamento, renovação ou construção de instituições novas ou existentes ou outra qualquer forma de institucionalização;
3. Transferência faseada dos recursos destinados às instituições residenciais de longa duração para novos serviços, com vista à sua viabilidade a longo prazo;
4. Implementação de um sistema de assistência pessoal individualizada;
5. Disponibilidade e plena acessibilidade aos serviços, tais como educação e formação profissional, emprego e habitação.

VIDA INDEPENDENTE - ASSISTÊNCIA PESSOAL

Lei de Assistência Pessoal - Prestação social para a autogestão da Vida Independente

Quem participa agora nos projetos-piloto de Vida Independente não pode ficar sem assistência pessoal quando os projetos acabarem ao fim de três anos. É necessário aprovar uma lei de assistência pessoal antes dessa data. Após uma avaliação intermédia da execução dos projetos-piloto, deve iniciar-se a discussão de uma lei que preveja a existência de uma **prestação social para a autogestão da Vida Independente** que garanta a liberdade e autodeterminação individual das pessoas com deficiência. Esta legislação deverá prever:

1. Financiamento através do Orçamento do Estado
2. Pagamentos diretos à pessoa com deficiência
3. O direito à escolha de quem presta a Assistência Pessoal
4. Autonomia na gestão de como, quando e onde é prestada a Assistência Pessoal
5. O direito à atribuição do número de horas de assistência necessárias e suficientes à realização do seu projecto de vida

Uma escola pública inclusiva

Por uma escola pública que cumpra o disposto no Comentário Geral nº 4 sobre o direito à educação inclusiva do Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas

É necessário dotar a escola pública de todos os recursos humanos, serviços, ambiente físico e tecnologias disponíveis e acessíveis, que respondam à diversidade dos alunos e respectivas necessidades e preferências individuais. Uma escola inclusiva em que todos os alunos estão na sala de aula, com os seus pares, e não em espaços segregados. Quando sejam necessárias intervenções especializadas devem ser asseguradas por técnicos da escola contratados para esse efeito e as intervenções realizadas fora do horário escolar.

Reforço da Educação Bilingue para os alunos Surdos e da aprendizagem da Língua Gestual Portuguesa para TODOS

É necessário assegurar o acesso das pessoas surdas à educação, sendo fundamental assegurar medidas como:

1. Assegurar, no quadro do **Decreto-Lei n.º 54/2018**, de 6 de julho, o reforço da importância da Língua Gestual Portuguesa no ensino dos alunos Surdos e a existência das Escolas de Referência como local de promoção e respeito cultural e linguístico desta comunidade;
2. Revisão do Programa de Língua Gestual Portuguesa como primeira Língua para os alunos Surdos;
3. Revisão do Programa de Língua Portuguesa como segunda Língua para os alunos Surdos;
4. Solicitar noções básicas de Língua Gestual Portuguesa a todos os docentes que trabalham nas Escolas de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos;
5. Aprendizagem da Língua Gestual Portuguesa no 1º ciclo, por parte dos alunos ouvintes do 3º e 4º anos, à semelhança do inglês em todas as escolas do ensino público;
6. Introduzir a Língua Gestual Portuguesa como disciplina opcional no Ensino Secundário para os alunos ouvintes de todas as escolas do ensino público;
7. Criação, em conjunto com a Comissão de Defesa para a Língua Gestual Portuguesa, de um Guião Orientador para as práticas de uma Educação Bilingue de sucesso para os Alunos Surdos.

Isenção no pagamento de propinas no ensino superior

É necessário voltar a atribuir uma bolsa no valor das propinas dos três ciclos do ensino superior (licenciatura, mestrado e doutoramento) aos estudantes com deficiência. Esta bolsa já existiu por proposta do Bloco de Esquerda. Entretanto, este direito foi restringido ao valor das propinas de licenciatura com os votos do PS, PCP e PSD no Orçamento do Estado de 2019.

Alterar critérios de elegibilidade para bolsa de estudos no ensino superior

As famílias que integram estudantes com deficiência têm despesas acrescidas que as restantes famílias não têm. Deverá ser aumentado o universo dessas famílias no acesso a bolsas de estudo de ação social escolar através do aumento de 16 para 18 Indexante dos Apoios Sociais (IAS) no cálculo do patamar de rendimentos máximos per capita.

Criar condições para a inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior.

O Orçamento de Estado deve prever verbas para que cada instituição de ensino superior tenha recursos financeiros para prover aos/às estudantes com necessidades educativas especiais, nomeadamente:

- a) Recursos especializados, tais como intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, intérpretes de Língua Gestual Tátil e assistentes pessoais (apoio de terceira pessoa);
- b) Fornecimento de materiais pedagógicos e equipamentos de apoio necessários às aprendizagens e adequados às necessidades específicas de cada estudante.
- c) Disponibilidade de alojamentos acessíveis e adaptados nas residências universitárias.

TRABALHO

Cumprimento da legislação de quotas de emprego

Quer na administração pública quer nas empresas privada existe a obrigação legal de contratação de uma percentagem de trabalhadores com deficiência. Exige-se o reforço da fiscalização e a aplicação das coimas previstas às empresas infratoras.

Introdução do Direito a 300h anuais de Interpretação de Língua Gestual Portuguesa no código do trabalho

À semelhança do que ocorre na Finlândia e na Bélgica, no código do trabalho deverão ser incluídas 300 horas anuais de interpretação em Língua Gestual Portuguesa/Língua Gestual Tátil para o trabalhador Surdo em exercício de funções, financiadas diretamente pelo Estado, nomeadamente o Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social. As 300 horas anuais, renováveis ano a ano, serão da responsabilidade do trabalhador Surdo que poderá usufruí-las para efeitos de reunião, consultoria, atendimento atendendo às suas necessidades de informação e comunicação.

Antecipação da idade de reforma

As pessoas que vivem com uma deficiência de longo prazo, têm uma elevada prevalência de condições de saúde secundárias tais como: dor, cansaço ou fraqueza, depressão, perturbações do sono, problemas de memória e de atenção, problemas intestinais e urinários, úlceras de pressão, sobrepeso e obesidade, etc..

Destas condições decorre um sobre esforço na manutenção de uma atividade profissional, havendo na maior parte das deficiências precocidade no envelhecimento, afetando mesmo em muitas patologias a esperança média de vida.

É por isso necessário prever, tal como nas profissões de desgaste rápido, a possibilidade de antecipação da idade de reforma das pessoas com deficiência.

Aumento do período de férias

Pelas razões apontadas para a necessidade de antecipação da idade de reforma e para compensar do esforço acrescido que a maioria das pessoas com deficiência têm no exercício de uma atividade profissional, propõe-se o aumento de cinco dias no período anual de férias.

PRODUTOS DE APOIO

Simplificação e reforço do Orçamento

Repensar o sistema de atribuição no sentido da sua simplificação e garantia de que todas as pessoas que necessitam de produtos de apoio os têm efetivamente. Para que tal seja uma realidade é necessário reforçar o orçamento.

Tendo em consideração que a legislação existente estabelece que a atribuição de produtos de apoio é universal e gratuita, é tempo de acabar a exigência dos serviços da Segurança Social da apresentação de comprovativos de rendimentos e despesas que mais não é do que uma forma encapotada de introduzir uma condição de recursos.

Centros Prescritores

As consultas e elaboração dos processos de atribuição de produtos de apoio não deverão ter custos para o utente devendo por isso os centros prescritores ser financiados para evitar a cobrança desses serviços.

Prazo para atribuição de Produtos de Apoio

Por proposta do Bloco de Esquerda foi estabelecido na lei que regulamenta o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio um prazo de 60 dias para o deferimento ou indeferimentos dos processos de atribuição de produtos de apoio. É necessário agora estabelecer um prazo para o financiamento ou entrega dos produtos de apoio após o deferimento dos processos.

Substituição, manutenção e reparação dos Implantes Cocleares, de forma gratuita

A colocação de Implantes Cocleares nas pessoas com deficiência auditiva está prevista na Lista Homologada de Produtos de Apoio abrangidos no Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA). No entanto, a manutenção, reparação, atualização e renovação de peças tem sido suportada pelos utilizadores e pelas famílias, o que não se justifica. É necessário estabelecer-se um novo Código ISO que preveja este tipo de apoios.

PRESTAÇÕES SOCIAIS

Prestação Social para a Inclusão

A Prestação Social para a Inclusão (PSI) foi uma medida que o Bloco de Esquerda sempre apoiou. Há, no entanto, alguns problemas que é necessário solucionar:

Caso exista um agravamento do grau de incapacidade as condições de atribuição da PSI deverão ser atualizadas.

A Componente Base tem como objetivo a “compensação” dos custos acrescido que as pessoas com deficiência têm, devendo, por isso, ser atribuída a todas as pessoas com 60% ou mais de incapacidade sem haver lugar a uma condição de recursos.

Quem adquire uma deficiência após os 55 anos de idade não tem direito à PSI. Os custos acrescidos que têm de assumir são semelhantes aos de uma pessoa que adquira uma deficiência aos 54 anos. Será, por isso necessário alargar o direito à PSI às pessoas que se encontram nessas circunstâncias.

A componente base não deve ser considerada para o cálculo das Contribuições Familiares em caso de internamento em Lares Residenciais ou frequência de Centros de Atividades Ocupacionais.

Para a atribuição do Complemento da PSI, que visa combater a pobreza, só os rendimentos do destinatário da prestação social deverão contar para o cálculo da condição de recursos. Considerar o rendimento dos familiares diretos é manter uma situação de dependência da pessoa com deficiência.

Enunciamos ainda como objetivo a evolução desta prestação social para que até ao final da próxima

legislatura as pessoas com deficiência, maiores de idade, tenham um rendimento semelhante ao do salário mínimo nacional. Só com rendimentos dignos a Vida Independente será possível em Portugal.

Aumento do Complemento por dependência e do Subsídio por assistência de terceira pessoa

De acordo com o regime de execução do acolhimento familiar, uma família ou pessoa singular a quem é atribuída a confiança de uma criança ou jovem com deficiência tem direito a uma remuneração mensal no valor de 601,30 euros. Não se compreende que os valores dos apoios sociais que têm basicamente a mesma finalidade, apoiar, no seio familiar, quem está dependente, sejam tão desfasados.

O **subsídio por assistência de terceira pessoa** que é atribuído para compensar o acréscimo de encargos familiares resultantes da situação de dependência das crianças e jovens com bonificação por deficiência do abono de família, e que necessitem pelo menos de seis horas diárias de acompanhamento por uma terceira pessoa, tem o valor de 110,41 euros mensais. Significa uma compensação de sessenta cêntimos por hora a quem presta esse apoio.

O **complemento por dependência** é atribuído aos pensionistas e beneficiários da Prestação Social para a Inclusão que se encontram numa situação de dependência e que precisam da ajuda de outra pessoa para satisfazer as necessidades básicas da vida quotidiana, porque não conseguem fazer a sua higiene pessoal, alimentar-se ou deslocar-se sozinhos, têm um valor que depende do tipo de pensão que recebem (contributiva ou não) e do grau de dependência (acamado ou não). Esse valor oscila entre os 94,64 e os 189,29 euros.

É necessária e urgente uma valorização substancial destas duas prestações sociais.

HABITAÇÃO

Financiamento para a adaptação e eliminação de barreiras arquitetónicas em habitações

Muitas pessoas, por falta de alternativas e insuficiência económica, vivem em habitações sem as mínimas condições de acessibilidade. Propomos a existência de um financiamento (à semelhança do que existe noutros países, nomeadamente França, Reino Unido, Bélgica, Irlanda e Espanha) para que estas pessoas possam adaptar as suas habitações.

Reserva de Habitação Social

Apenas a partir de 2014 passou a ser exigida por lei a acessibilidade integral dos edifícios de habitação a construir. Encontrar uma habitação acessível é difícil e a que existe é de construção recente, com custos de aquisição ou arrendamento muito mais elevados. Deverá existir um contingente de habitação acessível, de promoção pública, reservado exclusivamente a pessoas com deficiência.

ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

Financiamento para cumprir a legislação existente

Em todos os organismos públicos deverão ser inscritas verbas nos respetivos orçamentos para dar cumprimento às ações de adaptação do respetivo património edificado que decorrem do trabalho de levantamento que terá sido executado pelas Equipas Técnicas de Promoção da Acessibilidade previstas no Decreto Lei nº 125/2017 de 4 de outubro.

Orçamentos Municipais

O maior problema da promoção da acessibilidade não é a falta de legislação - que existe desde 1997 - mas sim a inexistência de financiamento e o facto não ser encarada como uma prioridade política.

Todas as Câmaras Municipais devem reservar pelo menos 3% do valor orçamentado para despesas de capital que terão de aplicadas na execução de obras de eliminação de barreira arquitetónicas e urbanísticas.

Fiscalização e punição dos infratores

Tendo em consideração que já terminou em setembro de 2017 o prazo para adaptação dos espaços públicos previsto no Decreto-Lei 163/06, devem as entidades competentes - Câmaras Municipais, Instituto Nacional para a Reabilitação e Inspeção Geral de Finanças - proceder a uma fiscalização sistemática dos espaços abrangidos pela referida legislação, instaurar os devidos processos de contra ordenação e aplicar as coimas devidas aos infratores.

Transportes

As empresas de transportes devem comprometer-se com uma implementação faseada da acessibilidade a 100% do material circulante e instalações físicas. O prazo para o cumprimento desta obrigação, a fixar por lei, deverá resultar da análise das diferentes redes e modos de transporte e resultará do trabalho conjunto do governo, operadores de transportes e representantes dos passageiros com deficiência, atendendo à diversidade de necessidades. Este prazo não deverá ser superior a cinco anos.

Recordamos que a Assembleia da República aprovou uma resolução apresentada pelo Bloco que estabeleceu o prazo de três anos para adaptação das instalações fixas ferroviárias e o prazo de cinco anos para a CP adaptar todo o material circulante.

Passes e títulos de transporte

Alargamento às pessoas com deficiência do acesso ao passe Social+ e direito à utilização de passes e títulos pré comprados ou promocionais nos serviços de transporte a pedido destinados a pessoas com mobilidade condicionada, quando operados por empresas de transporte público de passageiros.

Criação de um Centro Nacional de Monitorização de Serviços em Língua Gestual Portuguesa

Todos os serviços abrangidos pelo Ministério da Justiça são obrigatoriamente tornados acessíveis através de interpretação em Língua Gestual Portuguesa para os Surdos. Além disso, existe um esforço das estações televisivas em oferecer programas traduzidos para Língua Gestual Portuguesa. Todavia, nos restantes serviços públicos esta realidade não se verifica, sendo que, a Segurança Social é ainda o único serviço público a oferecer um balcão acessível para surdos em Língua Gestual Portuguesa. Na área da saúde, do emprego e muitas outras, o cidadão Surdo é ignorado, demonstrando a flagrante desigualdade de oportunidades a que estes ainda estão sujeitos no nosso país. Deste modo, e dado o avanço tecnológico que vivemos nos dias de hoje, urge criar um **Centro Nacional de Monitorização de Serviços em Língua Gestual Portuguesa** que, financiado pelo Governo, dê resposta às necessidades básicas de vida das pessoas Surdas.

Ao Centro estariam conectadas entidades tais como os Bombeiros, a Proteção Civil, os Hospitais públicos, os Centros de Saúde, os Tribunais, o IEFP, os Centros de Emprego e Formação Profissional, a Segurança Social, as Finanças, as Câmaras, as Juntas de Freguesia, as Lojas do Cidadão. O 112 estaria aliado/conectado a este Centro, fazendo assim com que as pessoas Surdas tenham o necessário e contínuo apoio e acesso à informação e comunicação, após uma ocorrência.

Para a implementação do Centro de Monitorização de Serviços em Língua Gestual Portuguesa, o Governo deverá criar um grupo de trabalho constituído por uma equipa de representantes dos diversos ministérios envolvidos, peritos independentes e a Federação Portuguesa das Associações de Surdos que, em conjunto, definam uma estratégia nacional para construção desta linha de acessibilidade para as pessoas Surdas, indo ao encontro dos princípios enunciados na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Intérprete-Guia para Surdos Cegos/Baixa Visão

De forma a poder prestar apoio na deslocação e na acessibilidade das pessoas surdas cegas/baixa visão, é necessário reconhecer e disponibilizar Intérpretes-Guia em Portugal, destinados para esta população, em específico.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Áudio descrição, legendagem e Língua Gestual Portuguesa dos conteúdos audiovisuais

O acesso à informação e ao lazer é uma necessidade básica na vida de uma pessoa pelo que deverá ser assegurado pelo Governo. A existência de programas televisivos com interpretação em Língua Gestual Portuguesa, legendagem e audiodescrição deverá ser uma prioridade.

Recordamos que a Assembleia da República aprovou, por unanimidade, uma proposta do Bloco para a constituição de um grupo de trabalho que, no prazo de 180 dias, teria de apresentar as medidas necessárias e uma proposta de calendarização tendo em vista a total acessibilidade dos conteúdos televisivos para a Comunidade Surda. Até aos dias de hoje, não conhecemos as medidas nem verificamos a total acessibilidade dos conteúdos televisivos.

Tradução e divulgação de documentos internacionais

A participação social e política das pessoas com deficiência só será real e aumentará quando estas tiverem consciência dos seus direitos e da situação de opressão e exclusão social em que vivem. Para essa tomada de consciência é imprescindível terem acesso à informação sobre a sua condição e os seus direitos.

Não se compreende que o Governo, que diz querer aumentar a participação cívica e política destes cidadãos, não tenha promovido a tradução e disponibilização em formatos acessíveis de documentos fundamentais, tais como o Relatório inicial de Portugal sobre a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ou as Observações finais do Comité das Nações Unidas sobre esse relatório que não estão disponíveis em português. O mesmo se passa com os sete Comentários Gerais aprovados até agora pelo Comité sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência relativos a artigos específicos da convenção como o direito a uma educação inclusiva ou à vida independente.

Estes, e outros documentos importantes, terão de ser traduzidos, disponibilizados em formatos alternativos e amplamente divulgados.

REGIME DO MAIOR ACOMPANHADO

O artigo 12.º da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência afirma que todas as pessoas com deficiência têm plena capacidade jurídica. Essa capacidade era negada pelo regime de interdição e inabilitação que existia em Portugal, afetando de forma direta e indireta a capacidade de gozo e de exercício de direitos fundamentais por algumas pessoas com deficiência e/ou incapacidade. Com a

aprovação do Regime do Maior Acompanhado deu-se um passo em frente e acabou-se na lei com esta situação.

Existem, no entanto, relatos de que as decisões dos tribunais não estão a acompanhar esta mudança de paradigma.

Reafirmamos por isso a necessidade do Estado tomar medidas apropriadas para providenciar o acesso das pessoas com deficiência ao apoio que possam necessitar no exercício da sua capacidade jurídica. Este apoio deve respeitar os direitos, vontades e preferências das pessoas com deficiência, não podendo equivaler a uma substituição na tomada de decisão.

Deverá o Governo:

1. Definir um sistema de apoio à tomada de decisão das pessoas com deficiência, que possibilite, entre outros, o apoio informal, nomeadamente o apoio de pares. Para esse efeito, o Governo deverá criar um registo das pessoas de apoio para as decisões com relevância jurídica para a vida das pessoas apoiadas e um sistema de monitorização regular do desempenho daquelas.
2. Assegurar formação específica para estas pessoas de apoio, nomeadamente no que respeita a regras e normas de comportamento que ajudem à implementação prática destes sistemas de apoio à tomada de decisão.
3. Apoiar a criação de redes de apoio informais, com o objetivo de ajudar nas decisões do dia-a-dia.
4. Promover um programa de ações de formação para magistrados e demais profissionais da Justiça sobre os direitos tutelados na Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
5. Assegurar a publicação de um guião de boas práticas do sistema de apoio à tomada de decisão, de forma a orientar as autoridades judiciais sobre como evitar práticas contrárias ao estipulado pela Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

DIREITOS REPRODUTIVOS E SEXUAIS

Sensibilização da comunidade médica e técnicos de saúde para os direitos sexuais e reprodutivos das pessoas com deficiência, nomeadamente na pré-concepção, na procriação medicamente assistida, na gravidez, no parto, no nascimento, no pós-parto e na interrupção voluntária da gravidez.

Prever no Serviço Nacional de Saúde a acessibilidade aos equipamentos médicos de diagnóstico e intervenção clínica, nomeadamente marquesas, equipamentos de Rx, entre outros.

DIVERSIDADE LINGÜÍSTICA E CULTURAL

As pessoas Surdas constituem-se como uma população linguística e cultural, do ponto de vista sócio-antropológico, com direito a participarem na sociedade através da sua própria língua, em termos de direitos humanos. Porém, é ainda fortemente vigente o preconceito de que a surdez é um problema a ser resolvido clinicamente, negligenciando a necessidade que lhes é vital de acederem aos seus pares e, conseqüentemente, à sua língua natural. Como tal, pelo respeito à diversidade e conseqüente combate à exclusão social deste grupo, é pertinente que se proceda a:

Oficialização/Criação da Lei da Língua Gestual Portuguesa

Existem diferentes tipos de enquadramento legal das línguas gestuais no mundo. O reconhecimento constitucional (no qual se inclui a LGP, desde 1997, entre outros onze países), embora frequentemente apresentado como a forma mais prestigiada de reconhecimento, não concede aos surdos mais direitos

do que o reconhecimento por meio de outro tipo de legislação. Atualmente existem mais de trinta países, maioritariamente europeus, que reconheceram as respetivas línguas gestuais através de legislação relativa ao estatuto ou ao direito da língua. (Meulder, 2015)

Deverá legislar-se o reconhecimento da Língua Gestual Portuguesa como idioma oficial do Estado português, reforçando o espírito do artigo 74.º, da Constituição da República Portuguesa que refere na alínea h) ser necessário “Proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades” e dando força pragmática à responsabilidade do Estado para com estas pessoas.

Constituição de Lares/Centros de Dia de Referência para Idosos Surdos

Tal como as crianças Surdas, também os idosos Surdos são uma população muito fragilizada, estando muitas vezes abandonados em suas casas sem qualquer apoio nem comunicação. Aqueles, cujas famílias encaminham para os Lares, não têm uma via de comunicação nem formas de interação com os profissionais, assistentes e com os restantes idosos.

Deste modo, à semelhança do que acontece na educação, uma proposta viável seria a constituição de dez a quinze Lares/Centros de Dia de Referência para Idosos Surdos, de norte a sul do país, assegurando que este incluem projetos e formas de funcionamento capazes de responder às necessidades de vida diária dos idosos Surdos, tendo em vista com a sua maior participação nas atividades de grupo e da comunidade em geral. Na verdade, a concentração de idosos Surdos, inseridos numa comunidade linguística de referência e num grupo de socialização constituído por outros idosos, por adultos e profissionais que utilizam a Língua Gestual Portuguesa, promove o seu bem-estar.

